



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.225 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.04.16885342.06-3120 - Material de ConsumoCr\$ 15.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04-4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 15.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.790, de 30/04/85.